CAPÍTULO

5

ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A estabilidade e a segurança são condições prévias necessárias para o desenvolvimento social e económico. Depois de muitos anos de conflito, o objectivo de Timor-Leste é ser uma Nação estável e segura que reconhece o Estado de Direito e assegura o acesso à justiça a todos os nossos cidadãos.

CAPÍTULO 5 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

> "Queremos uma PNTL profissional que nos proteja, seja imparcial para que tenhamos confiança que resolverão os nossos problemas."
>
> *Dono de um Quiosque, Sub-distrito Uatucarbau, distrito Viqueque, Consulta Nacional, 30 de Abril de 2010*

A estabilidade e a segurança são condições prévias, necessárias para o desenvolvimento social e económico. Depois de muitos anos de conflito, o objectivo de Timor-Leste é ser uma Nação estável e segura que reconhece o Estado de Direito e assegura o acesso à justiça a todos os nossos cidadãos. A prossecução destes objectivos exigirá o desenvolvimento de instituições transparentes, responsáveis e competentes na nossa função pública, no nosso sector de segurança e no nosso sistema judicial.

Também exigirá o desenvolvimento de uma força de defesa profissional e respeitada, sob controlo democrático e com capacidade de defender a nossa Nação, e ao mesmo tempo contribuir para os esforços no combate às ameaças à paz e estabilidade regional e global. Num ambiente global desafiador, vamos adoptar uma abordagem aberta ao exterior, de colaboração próxima com a política externa para encorajar relações culturais, económicas e comerciais mais fortes com outros países e ser um membro activo e contribuinte da comunidade internacional.

Segurança

VISÃO GERAL E DESAFIOS

Como País novo, com um legado de conflito no passado, Timor-Leste deve adoptar abordagens à Segurança, que reflictam as nossas circunstâncias e o contexto de fragilidade. Tal envolve a reconstrução do nosso Sector de Segurança, que após a crise de 2006, se tornou em grande parte disfuncional.

Conseguir a segurança tem sido uma prioridade para Timor-Leste e o processo de reconstrução incluiu o estabelecimento, de uma força policial profissional, através da nomeação e promoção dos agentes com base no mérito, e a introdução de princípios de boa governação. O investimento em equipamentos e infra-estruturas policiais, incluindo alojamentos, tem melhorado a operação, bem como a imparcialidade da força. Em relação aos deveres da polícia, a nossa Constituição declara no artigo 147, número 1, que:

> "A polícia defende a legalidade democrática e garante a segurança interna dos cidadãos, sendo rigorosamente apartidária".

Para dirigir o processo de reforma e manter uma supervisão política e controlo eficazes, foi estabelecido o Comité de Alto Nível para a Reforma e Desenvolvimento do Sector de Segurança. Este Comité é composto pela Presidência da República, pelo Parlamento Nacional e pelo Governo e funciona na base de consenso, em relação à reforma das instituições, numa abordagem estratégica para a segurança. Este processo resultou na aprovação de um quadro legal fundamental, a Lei de Segurança Nacional e a Lei da Segurança Interna.

Parte do processo de reforma é o desenvolvimento, em todo o País, de uma força policial profissional, disciplinada, eficaz e competente, que possa garantir a segurança do nosso Povo, preservar a integridade da nossa democracia e defender o Estado de Direito. Este processo envolveu a transferência, bem-sucedida, das responsabilidades de policiamento, em todo o País, da Polícia das Nações Unidas para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL). Para incentivar a confiança do Povo timorense na PNTL, procuramos desenvolver uma força policial que continue a garantir a nossa segurança, a conduzir com profissionalismo as investigações criminais e a proteger as nossas fronteiras.

A reconstrução do sector de segurança tem contribuido para os vários anos de paz e estabilidade e é uma prioridade absoluta para Timor-Leste continuar a desenvolver-se em paz, de modo a tornar-se uma Nação próspera e segura. No entanto, existem muitos desafios, associados a este esforço de reconstrução, incluindo a preparação dos nossos recursos humanos, o desenvolvimento de um quadro legal sólido, e a disponibilização dos equipamentos e infra-estruturas necessárias para as nossas instituições de Segurança.

Campanha "Díli - Cidade da Paz"

Sua Excelência, o Presidente José Ramos-Horta, iniciou a campanha "Díli-Cidade da Paz" para transformar Díli num modelo de paz e uma cidade conhecida pela sua visão positiva e esperançosa. A campanha visa promover as condições de paz social que são essenciais para promover uma base sólida para a estabilidade nacional, a soberania e unidade em Timor-Leste.

Durante a campanha, potenciais jovens líderes timorenses reúnem-se para discutir os desafios que Timor-Leste enfrenta, expressar e explorar as suas ideias sobre a prevenção de futuras crises e criação de uma paz sustentável.

A campanha deu inicio a grandes eventos, como o *Tour de Timor e a Maratona de Díli* consolidando a estabilidade e a unidade em Timor-Leste, fomentando o orgulho nacional e oferecendo oportunidades para as comunidades se unirem para receberem convidados internacionais. Estes eventos também demonstram o sucesso do envolvimento dos serviços de Segurança de Timor-Leste em actividades em tempo de paz.

O Presidente escolheu Díli como ponto de partida para esta campanha, porque a cidade é frequentemente impulsionadora das tendências sociais - tanto positivas quanto negativas. Foi em Díli que, surgiram pela primeira vez, os problemas que levaram à crise de 2006, por isso é a partir de Díli que a campanha de paz começará a promover os ideais da paz em todo o país. Transformando Díli uma cidade de paz, onde acontecem coisas positivas, a campanha pretende ser o ponto de partida para a prevenção de conflitos, violência e problemas e evitar que estes se espalhem por todo o país.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Vamos implementar um plano abrangente e estratégico, de longo prazo, para garantir que o sector da segurança possa cumprir a sua missão de servir o nosso povo e garantir a paz, a segurança e a estabilidade da nossa nação. Os objectivos deste plano são:

- Manter a segurança de acordo com a lei, para garantir a segurança das pessoas e bens e a ordem pública.
- Reformar e desenvolver o quadro legal e regulamentar o sector da segurança.
- Criar mecanismos de prevenção e gestão de conflitos para mudar atitudes e mentalidades, para que as pessoas possam respeitar as diferenças na nossa sociedade democrática.

Para atingir estes objectivos, precisaremos de fortalecer os recursos humanos, disponibilizar infra-estruturas e equipamentos necessários, e fomentar a confiança do nosso Povo no sector da segurança.

O plano estratégico do sector da segurança é constituído por uma série de planos quinquenais. Os primeiros cinco anos concentram-se no estabelecimento das bases para a reforma, assegurando que o quadro legal está em vigor e estabelecer as instituições necessárias para garantir a segurança. As áreas em foco para este primeiro período, do plano do sector da segurança, estão resumidas a seguir.

Regime Jurídico

Um quadro legal e regulamentar abrangente será desenvolvido para o funcionamento do sector da segurança. Os diplomas e leis orgânicas relevantes estarão em vigor para cada instituição de segurança, incluindo a protecção civil, e a legislação de imigração, e haverá um desenvolvimento contínuo das normas que regem o funcionamento da PNTL, incluindo a preparação e finalização de regulamentos internos para reforçar os processos e procedimentos policiais, procedimentos disciplinares e medidas de boa governação.

Recursos Humanos

O desenvolvimento dos nossos recursos humanos é fundamental, para garantir que temos a capacidade para, de forma profissional, operar o nosso sector de segurança. Isto será alcançado, através de um programa abrangente de desenvolvimento de recursos humanos e formação da força de trabalho, incluindo:

- Um plano para a força de trabalho, bem desenhado, para orientar o recrutamento e a formação exigida para responder às necessidades actuais e futuras.
- Um regime de carreiras bem estabelecido para a PNTL.
- Um quadro legal para regular a estrutura das carreiras policiais, salários, pensões e promoções com o objectivo de desenvolver uma força policial profissional e disciplinada com agentes motivados e dedicados.
- Procedimentos e regras de recrutamento, com base no mérito, totalmente transparentes.
- A formação profissional, incluindo a formação básica da polícia, focada na mudança cultural e comportamental reforçando as obrigações e deveres especiais dos agentes da polícia, assim como valores positivos e éticos.

Infra-Estruturas e Logística

Fornecer as infra-estruturas e apoio logístico, necessários para que a PNTL possa realizar o seu mandato, tem sido um desafio. Mas, sem equipamentos, uma força policial não pode funcionar. Iremos, por isso, disponibilizar as infra-estruturas e logística mínimas necessárias, para os primeiros anos do plano do sector da segurança, à medida que vamos construindo uma força policial com o apoio de infra-estruturas modernas e sofisticadas. Apoiar as necessidades de infra-estruturas da PNTL, inclui a construção de esquadras de polícia, fornecimento de sistemas de comunicação, transporte e armas, bem como artigos de escritório, equipamentos informáticos e *"networks"*.

Estabilidade e Segurança Pública

O objectivo principal de proporcionar estabilidade e segurança pública, será essencialmente uma responsabilidade da PNTL. As acções nesta área incluem a formação das Unidades de Polícia Especial, estabelecendo um Centro Nacional de Operações bem equipado e em funcionamento, e com especial atenção à segurança rodoviária. O Centro Nacional de Operações, será equipado com tecnologias modernas de informação e de telecomunicações, que permitirão gerir informações de incidentes e fornecer respostas rápidas e coordenadas, às actividades criminosas e situações de conflito. O Centro conduzirá regularmente actividades de simulação de incidentes e eventos para testar a capacidade da PNTL e identificar áreas que necessitem de melhorias. A Unidade de Segurança Rodoviária e Tráfego será desenvolvida e formada para gerir os desafios emergentes do aumento de tráfego em Timor-Leste.

Prevenção de Conflitos na Comunidade

Timor-Leste está a emergir de uma situação frágil. Neste contexto, é uma prioridade prevenir e resolver os conflitos nas comunidades. Mecanismos de alerta antecipado e resposta rápida estão a ser desenvolvidos , como parte das medidas para a construção da paz e evitar conflitos na comunidade. A função de prevenção de conflitos na comunidade será da responsabilidade da Direcção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários, que será reforçada através da formação de recursos humanos preparados especialmente para o efeito.

Policiamento Comunitário

Será promovido o policiamento comunitário que constituirá um aspecto fundamental da formação inicial e desenvolvimento profissional da polícia. Um modelo de policiamento orientado para a comunidade será adoptado para todos os polícias, como filosofia - da PNTL. Este modelo irá informar e orientar a gestão e consequentemente a tomada de decisões operacionais e assegurar que a PNTL desempenha o seu papel no policiamento comunitário.

Recursos Humanos Gestão de Fronteiras e Imigração

A gestão das fronteiras será reforçada, através da formação do nosso Serviço de Imigração e unidades marítimas, para responder a crimes transnacionais e trabalhar eficazmente nos problemas de controlo da fronteira.

Protecção Civil e Protecção do Património do Estado

As funções importantes de protecção civil, bem como a protecção do património do Estado, serão tornados prioritários de acordo com um plano de gestão. Esta acção também irá incorporar o estabelecimento, sempre que possível, de um sistema de alerta antecipado para desastres naturais, bem como planos de resposta coordenada para proteger o nosso Povo.

Agência Externa de Coordenação e Cooperação

Os nossos doadores e parceiros de desenvolvimento contribuíram significativamente para a reconstrução do nosso sector de segurança e continuarão a desempenhar um papel importante de apoio. Esta assistência será coordenada de acordo com as nossas necessidades e prioridades para garantir que corresponde às circunstâncias e ao contexto da nossa Nação.

Nas fases quinquenais subsequentes do plano estratégico do sector da segurança, iremos construir e consolidar a capacidade operacional, as reformas e actividades nas áreas acima referidas. Durante um período de 20 anos, o Sector da Segurança (incluindo a PNTL) será totalmente reformado e funcionará com profissionais qualificados e responsáveis, apoiados por infra-estruturas e equipamentos modernos e regidos por regulamentos que apoiam a eficácia, a responsabilidade e a boa governação.

METAS

Até 2015:

- A reconstrução e reforma do sector da segurança terão formado os recursos humanos e o quadro institucional necessário, para ter uma capacidade operacional efectiva em todas as áreas-chave, incluindo a prevenção do crime, investigação, segurança pública e controlo de fronteiras

Até 2020:

- O sector da segurança, nomeadamente a PNTL, estará totalmente reformado e funcionará com profissionais qualificados e responsáveis, apoiados por infra-estruturas e equipamentos modernos, regidos por regulamentos que promovam a eficácia, a responsabilidade e a boa governação do sector
- Será instituido, um programa de apoio à capacitação dos recursos humanos, assim como, infra-estruturas e equipamento, de modo a garantir, que os bombeiros possam levar a cabo a sua missão com eficiência e responsabilidade.

DEFESA

VISÃO GERAL E DESAFIOS

Durante 24 anos, as FALINTIL e o Povo de Timor-Leste lutaram contra a ocupação estrangeira sem grande apoio externo. Apesar dos grandes desafios, dificuldades e perdas, as FALINTIL conseguiram permanecer organizadas e manter a sua heróica resistência. Agora, manter Timor-Leste como um País independente é da responsabilidade de todos os nossos cidadãos, não só porque defender e garantir a soberania da nossa Nação é um objectivo fundamental do nosso Estado, mas também porque, ao fazê-lo, estamos a prestar homenagem àqueles que morreram na luta pela independência de Timor-Leste.

> **"Queremos uma força de defesa neutra, em todo o território, para proteger a nossa soberania e apoiar a nossa Polícia Nacional na manutenção da paz e estabilidade."**
>
> *Professor, sub-distrito Luro, distrito Lautém, Consulta Nacional, 23 de Abril de 2010*

No desenvolvimento de uma F-FDTL (Falintil -Força de Defesa de Timor-Leste) forte e profissional, seremos guiados pelos objectivos da Constituição de Timor-Leste, de adopção de uma estratégia de defesa, que se baseia na diplomacia e na dissuasão como formas de prevenir e resolver conflitos. Esta estratégia inclui alianças com nossos países vizinhos e amigos, contribuindo para discussões de defesa regional e global, e participando em fóruns e integrando forças internacionais de manutenção da paz.

A nossa postura estratégica será essencialmente defensiva e baseada no respeito pelo Estado de Direito. No entanto, esta postura não renunciará ao uso da força para garantir a independência da nossa Nação: estaremos preparados para defender a nossa Nação, onde a diplomacia, a dissuasão, e as negociações se revelarem infrutíferas.

A nossa abordagem para defender a nossa Nação também reconhece que não pode haver segurança , sem um desenvolvimento económico sustentável. Isto significa que as F-FDTL, serão capazes de defender a nossa Nação de ameaças externas e, também, devem ser capaz de contribuir para os esforços de cooperação com o propósito de melhorar a estabilidade e o desenvolvimento nacional, regional e global.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Garantiremos que as FALINTIL-FDTL (F-FDTL) possuam a capacidade de defender a nossa Nação, apoiando simultaneamente a segurança interna de Timor-Leste, a sociedade civil, e contribuindo para os esforços de combate às ameaças à paz e estabilidade regional e global. Isso exigirá às F-FDTL serem uma força multidimensional e multidisciplinar, com flexibilidade para cumprir várias funções. As nossas políticas de defesa e do investimento, reflectirão o nosso entendimento de que, investir em segurança nacional, não é um fardo, mas um investimento vital no futuro da nossa Nação, essencial para o progresso e desenvolvimento de Timor-Leste.

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA

O contexto da segurança nacional, regional e internacional do século XXI é caracterizada por uma variedade de ameaças e riscos não convencionais, muitos dos quais difíceis de avaliar. Ao nível transnacional, estas ameaças incluem o crime organizado, o terrorismo, o tráfico de drogas e armas, o fundamentalismo religioso, a degradação ambiental e mudanças climáticas, os desastres humanitários e as pandemias que podem ameaçar a vida de milhões de seres humanos.

Essas ameaças não são de natureza militar, não são desencadeadas por Nações, e criam desafios de defesa e segurança, diferentes das que foram enfrentados no passado. Responder a esses desafios, exigirá uma série de estratégias, baseadas em três elementos fundamentais, no conceito de segurança:

- *Segurança das Populações* – A segurança não é exclusivamente para a segurança dos Estado; é também para a defesa e segurança do nosso Povo.
- *Segurança Cooperativa* – O sucesso, na abordagem desses riscos e ameaças, exigirá a cooperação internacional.
- *Defesa Interna* – Assegurar a protecção do nosso Estado contra as ameaças à sua segurança interna.

Política integrada de defesa e de segurança

Este novo contexto de segurança significa que haverá uma menor delimitação, entre as ameaças internas e externas à segurança de Timor-Leste. Reconhecendo isso, a Lei de Segurança Nacional timorense prevê a criação de um Sistema Integrado de Segurança Nacional. Ao integrar as nossas políticas de Defesa e Segurança, vamos melhorar a nossa capacidade de responder a uma série de ameaças à segurança, que Timor-Leste poderá enfrentar nas próximas décadas. Esta abordagem reconhece que a segurança e a independência da nossa Nação, depende não só do fortalecimento das nossas capacidades militares, mas também no reforço da nossa sociedade civil, com base no respeito pelo Estado de Direito e pelos Direitos Humanos, o apoio à boa governação e estabelecimento de instituições civis fortes e eficazes.

A nossa segurança geoestratégica e marítima

Timor-Leste, está posicionado estrategicamente no triângulo entre dois oceanos: o Índico e o Pacífico. A nossa localização, na confluência de importantes e movimentadas rotas marítimas internacionais, juntamente com o crescente uso e exploração do mar, aumenta o potencial político e estratégico de Timor-Leste, colocando-nos numa posição central, entre as duas regiões importantes: a Ásia Pacífico e o Sudeste Asiático.

A maioria das organizações internacionais reconhece, agora, que a segurança colectiva internacional é inatingível sem a segurança dos mares. As ameaças que vêm do mar, tal como o terrorismo, o tráfico de seres humanos, a pirataria e o crime organizado, juntamente com as ameaças à liberdade de navegação, devem ser combatidas para proteger a importância do comércio e do meio ambiente marítimo para a economia global.

A localização geográfica de Timor-Leste - juntamente com a área da nossa Zona Económica Exclusiva (que é quase cinco vezes maior do que a nossa área terrestre) e a riqueza dos recursos energéticos do Mar de Timor - significa que o futuro da nossa Nação está ligado ao mar. Isto coloca desafios específicos para a defesa de Timor-Leste e para o desenvolvimento das F-FDTL.

Timor-Leste necessita de capacidade naval para lidar com o uso inapropriado das águas nacionais, em actividades como sejam, a pesca ilegal, a imigração ilegal, o terrorismo marítimo, o tráfico de drogas, a pirataria e a poluição, bem como, contribuir para o aumento dos esforços regionais, no combate às ameaças marítimas. Necessitaremos de formar as F-FDTL e a sua componente naval, para levar a cabo actividades de monitorização, vigilância, policiamento e salvamento em zonas marítimas sob a jurisdição nacional, ao mesmo tempo assegurando que estas actividades são apoiadas por um quadro legislativo adequado, através do sistema de autoridade marítima nacional.

FALINTIL-FDTL

A nossa visão e valores para as F-FDTL são:

> "Timor-Leste terá uma Força de Defesa profissional e credível, capaz de defender o Povo e o território, num espírito de isenção política. Será um ponto de orgulho nacional manter as melhores tradições dos que lutaram pela liberdade. Será uma fonte de emprego para a sociedade e uma força eficiente e sustentável no futuro. A Força de Defesa irá comportar-se, a todos os níveis, com integridade e altruísmo, para o benefício do povo de Timor-Leste".

> "Os valores das F-FDTL de lealdade, coragem, disciplina e respeito devem ser observados por todos os seus membros, de modo a permitir que as Forças ganhem a confiança e o apoio do povo de Timor-Leste e dos seus vizinhos."

As F-FDTL devem ser um instrumento importante da política externa de Timor-Leste e um veículo para promover a afirmação do nosso prestígio e credibilidade nacional no exterior. Deve demonstrar o nosso compromisso nacional para contribuir activamente nos esforços da comunidade internacional na preservação da paz e da estabilidade mundial. Paralelamente, as F-FDTL devem ser um instrumento de mobilização da vontade nacional para que Timor-Leste atinja a excelência em determinadas áreas e devem contribuir para um "espírito de defesa" nacional evitando, um clima de complacência que possa ser prejudicial aos nossos interesses estratégicos nacionais.

Estas responsabilidades - juntamente com as novas ameaças que enfrentamos e a necessidade de uma resposta integrada a essas ameaças - terão um impacto significativo na reorganização e reestruturação das F-FDTL. O novo modelo para as F-FDTL é um sistema totalmente integrado, de força conjunta composta por cinco componentes (terrestre, naval ligeiro, apoio aéreo, serviços de apoio, educação e formação), sob o comando do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas.

Desenvolvimento das F-FDTL

O estudo estratégico, "Força 2020", é o modelo de Timor-Leste para a consolidação e desenvolvimento das F-FDTL, de acordo com as prioridades definidas pelo Ministro e/ou o Secretário de Estado da Defesa e pelo Chefe de Estado Maior General das Forças Armadas. A "Força 2020" estabelece um modelo equilibrado e versátil, para as F-FDTL, integra uma série de aptidões, produz uma maior flexibilidade e eficácia, e estabelece um processo de cooperação entre as F-FDTL e outros serviços de segurança, com o objectivo de permitir a interoperabilidade exigidos pelo Sistema Integrado de Segurança Nacional. A implementação do modelo "Força 2020", terá implicações significativas para a organização e funcionamento das F-FDTL, exigindo medidas legislativas destinadas a reforçar a autoridade democrática sobre as F-FDTL (incluindo o quadro constitucional e legal, supervisão civil e gestão responsável perante o Governo e o Presidente da República) e medidas operacionais militares (incluindo a reestruturação das F-FDTL e a preparação do Plano de Desenvolvimento das Forças 2011-2015).

O Plano de Desenvolvimento das Forças visa formar as aptidões das F-FDTL, para garantir que se tornam mais flexíveis e versáteis, desenvolvendo as capacidades militares conjuntas com outros serviços de segurança e a capacidade de resposta, para enfrentar os desafios e as ameaças inesperados. Este novo modelo para as F-FDTL inclui:

- 20 Programas de Defesa e 96 Projectos de Defesa, nas áreas dos recursos humanos, equipamentos e infra-estruturas, que irão edificar e garantir o desenvolvimento das F-FDTL de forma sustentada.
- Um sistema de Comando, Controle, Comunicações, Computadores e Informação (C4I) para melhorar a mobilidade, flexibilidade e prontidão das F-FDTL.
- Novos modelos de unidades multi-funcionais para as companhias de infantaria, naval e marinha, e unidades específicas de combate e serviços de apoio.
- Melhorias nas práticas de recrutamento e treino.
- Melhoria e consolidação do Sistema de Informação Militar para manter elevado os níveis de prontidão e coordenação eficaz com outros serviços de segurança e sistemas de inteligência.

O desenvolvimento, da capacidade das F-FDTL, é baseado na nossa avaliação de que, apesar de as ameaças externas não terem desaparecido, existe uma baixa probabilidade de um ataque militar directo contra o nosso país. Deste modo, as F-FDTL devem ter flexibilidade para responder às ameaças não militares e situações de intensidade e complexidade variável, incluindo a resposta às ameaças à segurança interna e apoiar as actividades de desenvolvimento nacional. Simultaneamente as F-FDTL também necessitarão de capacidade de resposta para enfrentar estes compromissos.

Quadro jurídico das F-FDTL

As F-FDTL são reconhecidas na Constituição de Timor-Leste, que afirma:

> "As FALINTIL-FDTL garantem a independência nacional, a integridade territorial e a liberdade e segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa, no respeito pela ordem constitucional."

As F-FDTL são reguladas por uma série de leis, incluindo a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Defesa Nacional e a Lei do Serviço Militar. A Lei de Defesa Nacional prevê que a componente militar da defesa nacional é da responsabilidade das F-FDTL. A lei de programação militar, um instrumento fundamental no processo de planeamento operacional das F-FDTL, entrará em vigor em 2012 e orientará a identificação, avaliação, e estabelecimento das necessidades das F-FDTL, ao longo do tempo, em termos de infra-estruturas e equipamentos.

Cenários de acção

O enquadramento jurídico e operacional, presentemente em desenvolvimento para as F-FDTL prevê uma força moderna e eficiente, com capacidade para realizar uma ampla gama de missões, incluindo:

- Reagir contra as ameaças ou riscos que ponham em causa o interesse nacional.
- Participar em organizações de segurança e cooperação na região.
- Combater as ameaças transnacionais, especialmente o terrorismo, e garantir que as suas acções reflectem e complementam o Sistema Integrado de Segurança Nacional (com especial ênfase na protecção das infra-estruturas nacionais críticas, contra ameaças terroristas).

- Vigilância e controle das zonas marítimas.
- Apoiar as autoridades civis em casos de desastre ou emergência.
- Participar em operações de paz de natureza humanitária e de gestão de crises no âmbito das Nações Unidas ou de organizações de cooperação e segurança regional.
- Participar nas actividades intercontinentais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- Participar em exercícios conjuntos, a nível nacional e internacional.
- A operação eficaz de um Serviço de Polícia Militar nas F-FDTL.

Para cumprir o seu dever constitucional e as suas responsabilidades legais dentro do actual ambiente estratégico, as F-FDTL terão de dedicar-se a estas missões em diversas alturas e com diferentes graus de compromisso. A realização destas missões exigirá que as F-FDTL não só desenvolvam a sua capacidade militar (especialmente a sua capacidade naval), mas também que aumentem a sua participação em missões de manutenção de paz e nas actividades de cooperação técnico-militar.

PRIORIDADES E ORIENTAÇÕES NA DEFESA NACIONAL

Antes de mais, as prioridades nacionais da defesa de Timor-Leste reflectem os objectivos mais amplos de segurança para a nossa Nação. Reconhecemos que as políticas efectivas de defesa, irão garantir que o Estado timorense seja capaz de executar funções essenciais, que justificam a sua existência, bem como apoiar o desenvolvimento económico de Timor-Leste e o bem-estar do povo timorense.

As nossas prioridades para a defesa também reflectem o nosso contínuo compromisso com a segurança regional e global colectiva. A nossa participação em missões internacionais no âmbito das Nações Unidas, irá ajudar à formação de fortes e positivos laços de cooperação com os outros países, bem como ajudar-nos-à a modernizar e profissionalizar as F-FDTL e aproximar, a força de defesa nacional, aos modelos utilizados por outros países tais como: a ASEAN, a CPLP e a comunidade internacional em geral.

À medida que vamos desenvolvendo as F-FDTL e os outros serviços de segurança e instituições, iremos adoptando orientações para a nossa política de defesa nacional que reflictam essas prioridades assim com as mudanças na área da segurança, incluindo:

- A reestruturação e a reorganização das F-FDTL para assegurar que tenham recursos humanos qualificados e habilitados, para fazer face aos altos níveis de resposta operacional necessários, para realizar uma ampla série de missões de forma eficaz.
- O estabelecimento de um pequeno sistema de forças com enorme mobilidade e flexibilidade.
- Melhorar a capacidade das F-FDTL para apoiar os civis na prontidão e respostas a emergências e desastres, incluindo a implementação do Sistema de Alerta Nacional.
- Aumentar a colaboração e cooperação entre as F-FDTL e a PNTL para fomentar a confiança e a compreensão das respectivas funções e aptidões, e para apoiar a eficácia do Sistema Integrado de Segurança Nacional.
- Assegurar a participação de Timor-Leste em forças multinacionais e organizações internacionais, incluindo as Nações Unidas.
- Estabelecer um Sistema de Gestão de Recursos Humanos, na Defesa, para desenvolver os respectivos recursos humanos, com especial atenção à promoção das áreas de liderança, motivação, desempenho, coesão, formação, qualificações e processos de decisão.

- Estreitar laços entre os sectores da defesa e da educação, para promover uma maior compreensão da relação entre a cidadania, o espírito e a necessidade de uma força de defesa e segurança.
- Disseminar informações por todo o Povo sobre questões de defesa nacional e as F-FDTL, para promover a compreensão e apoio na modernização e reorganização das F-FDTL.
- Adoptar um modelo para o serviço militar, que incorpore os valores patrióticos e de ética, que reflicta um carácter e um envolvimento a nível nacional, que se identifique com a sociedade civil e sirva o interesse público.

Visão estratégica integrada para a defesa nacional

As orientações acima expostas, juntamente com o modelo desenvolvido no estudo "Força 2020" e o Programa de Desenvolvimento da Força 2011-2015, formarão a base do futuro desenvolvimento e reorganização das F-FDTL.

Estes elementos serão também incorporados, no plano estratégico integrado para a defesa nacional de Timor-Leste nos próximos 20 anos, com base na visão global estabelecida pela Constituição, pela Lei de Segurança Nacional e pela Lei de Defesa Nacional.

Até 2015:

- As F-FDTL funcionarão como uma força de defesa convencional e profissional.
- Possuirá um quadro legal que estabelece o controlo democrático sobre as F-FDTL.
- Existirá uma maior coordenação e cooperação entre as F-FDTL e a PNTL, com funções e responsabilidades claramente definidas.
- Tendo transferido competências especializadas, conhecimentos e experiências para uma nova geração das F-FDTL, os veteranos das F-FDTL serão apoiados na aposentadoria com dignidade e assistidos com transições de carreira e planos de reintegração na vida civil.
- As mulheres nas F-FDTL assumirão um papel mais preponderante na defesa nacional e mais oportunidades na progressão das suas carreiras .
- As F-FDTL serão mobilizadas para operações de manutenção de paz das Nações Unidas com treino e apoio logístico em parceria com os parceiros na área da defesa.
- Os sistemas e tecnologias de informação serão integrados num sistema de Comando, Controle, Comunicações, Computadores e Inteligência.
- Timor-Leste terá consolidado e fortalecido as relações com os parceiros e amigos regionais e globais.

Até 2020:

- As F-FDTL irão funcionar como uma força de defesa credível e bem equipada, com capacidade e versatilidade para realizar uma série de missões e contribuir para a segurança e o desenvolvimento nacional.
- As F-FDTL serão uma força democrática e responsável, alicerçada no respeito pelo Estado de Direito e pelos direitos humanos, com elevados padrões de disciplina.

Até 2030:

- A componente naval da F-FDTL será bem treinada e estará dotada com as infra-estruturas necessárias para controlar e proteger as nossas águas territoriais e participar como um parceiro de pleno direito em exercícios navais internacionais.
- As F-FDTL terão capacidade para responder eficazmente, e em simultâneo, a múltiplos compromissos militares .

> "Queremos que os nossos negócios estrangeiros sejam mais activos na resolução dos nossos problemas fronteiriços."
>
> *Agricultor, sub-distrito de Railako, distrito de Ermera, Consulta Nacional, 9 de Agosto de 2010*

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

VISÃO GERAL E DESAFIOS

Como pequena Nação, num local muito estratégico geograficamente, a segurança de Timor-Leste dependerá do estabelecimento de fortes relacionamentos com nossos vizinhos e amigos, contribuindo positivamente para a estabilidade e paz da região, participando em missões de paz globais e em fóruns e iniciativas de cooperação internacionais.

Ter uma abordagem de política externa de cooperação e de olhos postos no futuro, encorajará o nosso Povo a ter orgulho no desenvolvimento de Timor-Leste, atrairá investidores internacionais e originará mais oportunidades para o avanço económico.

O artigo 8º da Constituição estabelece os princípios da política externa timorense. Ela preserva a importância do direito do povo à autodeterminação, independência, protecção dos direitos humanos e do respeito mútuo pela integridade da soberania territorial e igualdade entre os Estados, como princípios orientadores. O objectivo da política externa é estabelecer relações de amizade e cooperação com outros povos, preconizando a solução pacífica dos conflitos, o desarmamento, o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva e a criação de uma nova ordem económica internacional para assegurar a paz e justiça internacionais. O mesmo artigo da Constituição também refere a importância de manter relações privilegiadas com os países de língua Portuguesa e os laços especiais de amizade e cooperação com os países vizinhos e os países da região.

Desde o início da luta pela independência, Timor-Leste teve um impacto significativo bem acima do tamanho do país no cenário internacional, graças aos esforços de uma "mão-cheia"de extraordinários e talentosos homens e mulheres. Essas corajosas pessoas estiveram envolvidas na arena internacional perseguindo o objectivo de um Estado livre e independente. O embrionário serviço diplomático que foi estabelecido, em 2001, baseou-se na experiência dessas pessoas. Após a independência, o Ministério dos Negócios Estrangeiros foi criado para gerir as relações internacionais de Timor-Leste.

O Ministério é agora responsável pelas relações diplomáticas com, actualmente, cerca de uma centena de Nações, incluindo embaixadas ou representações diplomáticas em Díli, nomeadamente com a Austrália, Brasil, China, Cuba, União Europeia, Indonésia, Irlanda, Japão, Coreia do Sul, Malásia, Nova Zelândia, Filipinas, Portugal, Tailândia e Estados Unidos da América. Também presentes em Díli estão o Gabinete Representativo Francês, a secção da Embaixada Real da Noruega e a Agência Espanhola Internacional para Cooperação.

Timor-Leste tem embaixadas em Banguecoque, Pequim, Bruxelas (para a União Europeia), Camberra, Genebra (combinado com a Missão das Nações Unidas em Genebra), Havana, Jacarta, Kuala Lumpur, Lisboa, Manila, Maputo, São Paulo, Seul, Tóquio, Santa Sé (Vaticano) e Washington. Temos missões em Jacarta (gabinete de ligação à ASEAN), Genebra (Missão da ONU), Nova Iorque (Missão da ONU) e Lisboa (gabinete de ligação a CPLP), e os Consulados-Gerais em Sydney e em Denpasar.

Para um país do tamanho de Timor-Leste, a manutenção de uma rede extensa e crescente de embaixadas e missões é um esforço considerável.

Também enfrentamos desafios para garantir que Timor-Leste é capaz de implementar os numerosos acordos internacionais, dos quais somos signatários, e agir proactivamente nos relacionamentos bilaterais e multilaterais.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Conduziremos uma abordagem de cooperação, virada para a política externa para encorajar fortes relações culturais, económicas e comerciais com outros países - cruciais para manter activas condutas de inovação e investimento, essenciais para um jovem país em desenvolvimento.

O objectivo da política externa é proteger e promover os interesses fundamentais do povo timorense, ao nível internacional salvaguardando e consolidando a independência da nossa Nação.

RELAÇÕES MULTILATERAIS

Apesar da globalização, o regionalismo tem grande importância e as organizações regionais podem desempenhar um significativo papel, na manutenção da estabilidade e da cooperação económica regional.

As Nações Unidas

Timor-Leste aderiu à Organização das Nações Unidas, a 27 de Setembro de 2002, e mantém uma Missão Permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque. Temos beneficiado muito com a sábia decisão dos líderes da resistência, de se envolverem com as Nações Unidas para alcançar o nosso sonho de independência, pois foi, através desta organização, que conseguimos a nossa independência. O período de administração transitória das Nações Unidas em Timor-Leste, sob a competente liderança do falecido Sérgio Vieira de Mello, foi inigualável.

Continuamos a valorizar o dedicado trabalho das sucessivas missões das Nações Unidas e o trabalho das diversas agências, fundos e programas das Nações Unidas em Timor-Leste.

Timor-Leste dá grande importância ao multilateralismo e ao sistema internacional das Nações Unidas. Temos assinado e ratificado todas as principais convenções sobre direitos humanos e vários outros tratados. O desafio agora é garantir que implementamos as políticas e quadro legal necessários, para satisfazer as nossas obrigações que advêm dos tratados internacionais. Precisamos, também, de tirar benefício da assistência, que possa estar prevista nos acordos multilaterais, que sejam dirigidos às Nações menos desenvolvidas, para nos ajudar a implementar as nossas prioridades internacionais.

Timor-Leste defende os princípios fundamentais do Movimento dos Não Alinhados e da Carta das Nações Unidas na preservação e promoção da paz mundial, através do diálogo e da diplomacia entre os Estados, e evitar o uso da força na resolução de conflitos.

Timor-Leste apoia que as Nações Unidas desempenhem um papel central nas questões mundiais e, por isso, apoia a reforma e o fortelecimento do sistema, especialmente em relação ao papel do Conselho de Segurança.

O Grupo dos Estados Frágeis, "g7+"

A comunidade internacional tem apoiado a nossa Nação, e temos tido a sorte de contar com a assistência de generosos parceiros de desenvolvimento. Dentro do mesmo espírito de solidariedade internacional, vamos procurar fazer o que estiver ao nosso alcance, para contribuir para ajudar outras Nações. Parte deste compromisso, será o de apoiar plenamente e dirigir a construção e consolidação do grupo "g7+" dos Estados frágeis.

O grupo "g7+" permite que os Estados frágeis, ou afectados por situações de conflito, se unam e falem a uma só voz. É uma oportunidade para as 17 nações membros, que representam 350 milhões de pessoas, partilharem conhecimentos. É também um veículo para que Timor-Leste possa contribuir para o diálogo sobre desenvolvimento global e explorar novas possibilidades de acções de solidariedade em Estados frágeis. Desta forma, permite que os Estados mais frágeis, bem como os mais ricos, contribuam para o conhecimento geral sobre o desenvolvimento e o processo de desenvolvimento.

Embora Timor-Leste possa passar da fragilidade ao desenvolvimento, vamos continuar a apoiar o "g7+", contribuindo para o seu financiamento e assistência de forma produtiva.

Organizações Regionais

A Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) foi formada em 1967, com o objectivo de desenvolver o crescimento económico, progresso social e desenvolvimento cultural da região, através de esforços conjuntos e no espírito da igualdade e cooperação, fortalecendo as bases para uma comunidade próspera e pacífica das Nações do Sudeste Asiático. Presentemente, Timor-Leste é a única Nação do sudeste asiático que não é membro da ASEAN. Em Julho de 2005, tornámo-nos membro do Fórum Regional da ASEAN e assinámos o Tratado de Amizade e Cooperação ASEAN, em 2007.

A aspiração de Timor-Leste em se juntar à ASEAN é assente na localização geográfica, no anseio dos nossos líderes e cidadãos e na afinidade cultural com os países vizinhos.

Em Março de 2011, Timor-Leste entregou oficialmente o pedido de adesão à ASEAN e continuaremos a ter como meta prioritária, da política externa, a adesão fomentando os interesses estratégicos a longo prazo. A adesão à ASEAN dará acesso ao fórum regional, onde questões importantes, tais como: segurança, desenvolvimento, integração económica e assuntos socioculturais podem ser debatidos.

Actualmente Timor-Leste tem um gabinete de ligação ao Secretariado da ASEAN, em Jacarta. Abrimos missões diplomáticas em quatro dos dez países membros da ASEAN e estamos plenamente credenciados para os restantes países. Apesar destes resultados encorajadores, reconhecemos que temos um longo caminho a percorrer para a plena adesão.

Para levar avante o objectivo de se juntar à ASEAN em 2012, Timor-Leste irá desenvolver um documento sobre a sua posição, para que a ASEAN possa avaliar o comércio, desenvolvimento económico, segurança social e as implicações culturais da nossa adesão.

Timor-Leste também desempenha um importante papel noutras organizações regionais, exemplo o Fórum das Ilhas do Pacífico, onde temos o estatuto de observador. Somos também um membro fundador do Diálogo Pacífico Sudoeste e membro do Grupo de Estados Africanos, Caraíbas e Pacífico - União Europeia.

Timor-Leste terá um papel mais activo nestas organizações regionais, garantindo que os nossos interesses nacionais são adequadamente representados.

A Comunidade de Países de Língua Portuguesa

A nossa Constituição determina que Timor-Leste mantenha relações privilegiadas com os países de língua Portuguesa. Isto é conseguido, através da sua participação activa na Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). A CPLP é uma organização intergovernamental de amizade e cooperação, entre as nações onde o Português é uma língua oficial: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Timor-Leste aderiu à CPLP em 2002 e está comprometido na participação contínua nos programas e actividades da CPLP.

RELAÇÕES BILATERAIS

É dever do governo de Timor-Leste estabelecer e manter as melhores relações possíveis com os governos de todos os países no mundo, independentemente do tamanho, localização ou ideologia. Assim, Timor-Leste mantém relações diplomáticas com cerca de 100 Nações e tem embaixadas ou representações diplomáticas em 22 países. Este esforço diplomático é um grande esforço para um país pequeno como Timor-Leste. É importante que as nossas embaixadas e missões diplomáticas no estrangeiro trabalhem de forma eficaz aprofundando as relações com os países de acolhimento.

Será feita, uma avaliação abrangente, das missões diplomáticas para examinar os custos e benefícios do actual sistema e articular as expectativas com o país de acolhimento. Isto irá permitir melhorar os programas e os recursos humanos afectos às missões.

Será solicitado um plano de acção plurianual a cada missão, para possibilitar um melhor planeamento da implementação das prioridades nacionais e das medidas de aperfeiçoamento do desempenho das missões.

Timor-Leste assinou vários acordos bilaterais, que variam desde acordos que estabelecem relações diplomáticas, a questões de interesse mútuo, tais como segurança, economia e trocas culturais. Também estabelecemos acordos bilaterais de cooperação com doadores.

Em particular, temos fortes relações bilaterais com os nossos vizinhos imediatos, a Indonésia e Austrália.

Timor-Leste mantém uma relação positiva com a Indonésia, país vizinho, amigo e parceiro comercial mais próximo - duas Nações que pretendem consolidar as respectivas jovens democracias e enfrentam os desafios deste processo em conjunto. O nosso relacionamento com a Indonésia continuará a basear-se em relações de reconciliação e um profundo espírito de amizade e solidariedade.

A relação de Timor-Leste com a Austrália permanecerá forte e positiva. Timor-Leste pode beneficiar do relacionamento com este país vizinho que tem uma economia avançada, com um excelente sistema de educação e de saúde excelente e de oportunidades de comércio.

Timor-Leste também goza de excelentes relações com os Estados Unidos, o que contribui significativamente para o desenvolvimento e segurança de Timor-Leste, através do programa de assistência bilateral e como importante membro do Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Mundial.

Temos excelentes laços de cooperação com o país do sol nascente. O Japão foi o país que patrocinou o 1º encontro de Doadores, organizado pelas Nações Unidas, em Dezembro de 1999, e tem sido o país que investe em infra-estruturas económicas, como estradas, pontes, água e irrigação, além de outras áreas.

Também mantemos fortes e positivas relações com a China, a potência económica da nossa região, e continuaremos a trabalhar no desenvolvimento dos laços de amizade com a China.

Compartilhamos laços duradouros com Portugal e continuaremos a celebrar a nossa história comum e cultura. À medida que progredimos como Nação, manteremos essa relação especial sempre perto. Portugal tem contribuído no fortalecimento da língua portuguesa em Timor-Leste, através da permanência contínua de professores, e providenciado apoiado em variadíssimas áreas, tais como formação profissional, agricultura, comunicação social e justiça.

Timor-Leste goza de uma amizade especial com três pequenas mas significantes Ilhas. A Nova Zelândia é um amigo próximo da nossa Nação e em tempos difíceis mostrou sempre o seu apoio. Cuba também tem-nos demonstrado grande solidariedade e tem contribuído de maneira substancial, tanto para o nosso sistema de saúde, como para a irradicação do analbetismo. E a Irlanda tem dado importante apoio ao processo de desenvolvimento e fortalecido os laços de amizade que nos unem.

DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Com o intuito de desenvolver a nossa competência em negócios estrangeiros, publicaremos o Livro Branco da Política Externa, que irá definir a visão global para a política externa de Timor-Leste e a orientação sobre as principais questões internacionais. O Livro Branco da Política Externa incluirá uma revisão global da política externa de Timor-Leste e identificará os principais interesses da Nação nas questões internacionais.

O Livro Branco examinará os desenvolvimentos estratégicos, económicos e políticos que são susceptíveis de mudar o clima internacional, em que Timor-Leste actuará, nos próximos cinco a dez anos. Também avaliará os meios disponíveis, para fazer avançar os nossos interesses num ambiente internacional em constante mudança e recomendar abordagens políticas para garantir que salvaguardamos estes interesses.

Toda a relevante legislação, relativa à diplomacia, estará em vigor até 2015, incluindo a lei sobre o estatuto da carreira diplomática, o decreto-lei sobre o regime jurídico dos funcionários técnicos superiores que desempenham funções nas missões diplomáticas do País, o regulamento consular, o decreto-lei sobre placas diplomáticas e a regulamentação da Lei Orgânica. Continuaremos a esforçar-nos para garantir que o Ministério dos Negócios Estrangeiros, esteja dotado de recursos humanos profissionais, e qualificados, capazes de responder aos inúmeros desafios de um mundo moderno

Em 2030, Timor-Leste terá um total de 30 embaixadas no estrangeiro, predominantemente na região Ásia Pacifico e iremos garantir uma representação proporcional na Europa, África e América. Esta expansão da representação de Timor-Leste permitirá consolidar as nossas relações bilaterais e dedicarmo-nos às oportunidades de cooperação nas áreas do comércio, investimento e promoção turística. A PNTL e as F-FDTL terão a capacidade de serem integradas nas missões de manutenção de paz da Organização das Nações Unidas

METAS

Até 2015:

- Timor-Leste será membro da ASEAN, com embaixadas em todos os países membros da ASEAN
- Timor-Leste será membro de instituições globais e organizações relevantes, que melhor sirvam as necessidades do nosso Povo.
- Uma avaliação abrangente das missões no estrangeiro terá sido conduzida e implementada.
- O Livro Branco da Política Externa terá sido publicado, definindo uma visão abrangente para a política externa de Timor-Leste.
- Timor-Leste terá missões diplomáticas no estrangeiro, com uma ampla gama de serviços de qualidade, incluindo peritos em aliciar comércio, investimento e turismo para o País.
- Timor-Leste terá um papel de liderança na CPLP.
- Timor-Leste irá apoiar o "g7+", contribuindo para o seu financiamento e outras formas de apoio sempre que nos for solicitada assistência.
- Todo o quadro legal relevante à diplomacia estará em vigor.

Até 2020:

- Timor-Leste será um importante membro da ASEAN, com reconhecida competência no desenvolvimento económico, gestão de uma pequena Nação, boa governação e eficácia na ajuda externa.
- Teremos conseguido a adesão a comissões especializadas e agências da ONU.
- Timor-Leste será reconhecido como um modelo de referência, na resolução de conflitos regionais e construção da paz.
- O Ministério dos Negócios Estrangeiros desempenhará um papel crucial na atracção de negócios, investimentos e empregos para Timor-Leste, que será promovido como uma zona de serviços financeiros e tecnologias de informação.

Até 2030:

- Timor-Leste terá assumido uma posição de reconciliador e mediador global e desempenhará activamente um papel na prevenção e gestão de conflitos.
- A PNTL e F-FDTL terão capacidade para serem integrados nas operações de manutenção de paz da Organização das Nações Unidas.
- Timor-Leste terá pelo menos 30 embaixadas no estrangeiro.

> "A minha família quer ter a protecção da lei e viver num país onde existe justiça."
>
> *Estudante, sub-distrito Metinaro, distrito Díli, Consulta Nacional, 6 de Setembro de 2010*

JUSTIÇA

VISÃO GERAL E DESAFIOS

O sector da justiça desempenha um papel crucial na consolidação da paz e estabilidade, garantindo o Estado de Direito e a promoção da responsabilidade e transparência das nossas instituições. Um sistema de justiça eficaz cria um ambiente seguro para sustentar o desenvolvimento social e económico. O nosso Povo espera que o sistema de justiça seja capaz de tornar a justiça, uma realidade em Timor-Leste, incluindo a resolução de conflitos e as violações da lei, protegendo os direitos, punindo os criminosos e socorrendo as vítimas. O nosso Povo também espera que o processo, através do qual a justiça é aplicada, seja confiável, independente, transparente, eficiente e justo.

O sistema de justiça, em Timor-Leste, incorpora um conjunto integrado de instituições e funções, incluindo os tribunais, os procuradores, os policias, os defensores públicos, os advogados, os serviços de registo e notariado, o Ministério da Justiça, e a administração de terras e propriedades, as prisões e os restantes serviços do Ministério da Justiça.

Á semelhança de outros sectores em Timor-Leste, o nosso sistema de justiça está sendo construído de base, inclusive as infra-estruturas, os equipamentos, os processos e procedimentos e os recursos humanos. Construir um sistema de justiça, que possui a confiança do povo timorense vai levar tempo. Sabendo que é um longo processo, nós consideramos este sector uma prioridade, pois sem um sector de justiça funcional, não seremos capazes de desenvolver a nossa Nação.

Em 1999, registou-se uma destruição generalizada das infra-estruturas em Timor-Leste e praticamente todos os profissionais do foro jurídico da administração indonésia deixaram o País. Desde então, o nosso sector da justiça tem dependido fortemente dos nossos parceiros de desenvolvimento. As primeiras instituições nacionais, do nosso sistema de justiça, foram estabelecidas em 2001 e incluem o Tribunal de Recurso, os quatro tribunais distritais que abrangem todo o país (localizados em Díli, Baucau, Suai e Oe-Cusse Ambeno) e três prisões localizadas em Baucau (encerrada em 2008), Díli e Gleno. Além disso, foram estabelecidos, a Procuradoria-Geral da República, que representa o Estado em juízo e tem a tutela da acção penal, e o Gabinete da Defensoria Pública.

Entre 2001 e 2004, muitas das primeiras posições judiciais, após a independência, foram ocupadas por recém-licenciados com pouca experiência. Desde então, um esforço significativo tem sido alocado para a formação de juízes timorenses, procuradores e defensores públicos. Para permitir que os timorenses, que trabalham no sector da justiça, se pudessem concentrar integralmente na formação, foram contratados profissionais internacionais para garantir os requisitos mínimos de serviço. Até recentemente, a maioria destes profissionais internacionais dependiam do financiamento dos doadores, agora, grande parte deste financiamento é assegurado através do Orçamento Geral do Estado de Timor-Leste. Até 2007, o nosso objectivo foi o de consolidar as instituições legais existentes e implementar serviços de justiça distritais, que eram praticamente inexistentes. Foram estabelecidos nos 13 distritos, serviços de Registos e escritórios da Direcção Nacional de Terras e Propriedades e Serviços Cadastrais.

Hoje, o sistema de justiça Timorense ainda se encontra muito subdesenvolvido, para servir toda a nossa população, e deverão ser feitos esforços substanciais, para atender à crescente exigência do povo timorense e para afirmar o Estado de Direito. Actualmente, uma percentagem substancial de conflitos é resolvida através de mecanismos de justiça tradicional, que pode envolver a violação dos direitos fundamentais, nomeadamente em relação a mulheres e crianças. Além disso, devido ao tempo que leva para construir um sistema de justiça e aos limitados recursos humanos disponíveis, algumas instituições previstas na Constituição, como o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas, estão ainda por estabelecer. Temos também a necessidade de estabelecer uma polícia especializada de investigação criminal para tratar correctamente os casos criminais.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Nós vamos adoptar uma estratégia compreensiva para a construção do sistema de justiça e melhorar a sua capacidade, para cumprir o seu mandato e funções.

O desenvolvimento do sistema de justiça em Timor-Leste deve reflectir as expectativas do povo Timorense. Como tal, será necessária a coordenação de todos os órgãos, dentro do sector da justiça, assente em uma visão comum em como a justiça deve ser e como deve funcionar.

O nosso objectivo é ser uma Nação que administra a justiça, reconhecendo a supremacia da lei e da Constituição, respeitando a independência dos tribunais e proporcionando o acesso à justiça, para que todos os cidadãos possam obter uma resposta rápida, eficaz e justa para proteger os seus direitos, evitar ou resolver disputas e controlar o abuso de poder, através de processos transparentes e acessíveis.

As áreas de acção e de reforma, que serão fundamentais para atingir este objectivo, são definidas a seguir.

Desenvolvimento da Legislação Timorenses

Desde a independência, as nossas leis têm sido forte mente marcadas pelo nosso passado de influência Indonésia e Portuguesa. Temos vindo a desenvolver as nossas próprias leis e a adoptar leis básicas, que são essenciais para o funcionamento de um sistema judicial justo e eficaz. No entanto, o quadro legal em Timor-Leste está longe de estar completo e necessita de ser mais desenvolvido.

É de realçar que o processo de legislação timorense tem sido reforçado, através da utilização de mecanismos de consulta pública. Estes mecanismos têm ajudado os nossos legisladores a alinhar as suas propostas, com o contexto Timorense, e tem promovido a participação do nosso povo, no processo legislativo.

Presentemente, continuamos a preparar e aprovar importantes leis, como o Código Civil, a lei sobre a organização judiciária e a lei sobre a regularização e registo de propriedades em Timor-Leste. Contudo, muitas outras leis ainda têm de ser produzidas, incluindo uma lei especial que irá regular a forma como o direito costumeiro Timorense é reconhecido, dentro do sistema legal de Timor-Leste, as leis sobre os direitos das crianças, as leis sobre mediação e arbitragem, entre outras. Na elaboração de um conjunto compreensivo de leis, para a nossa Nação, será necessário assegurar que:

- As leis aprovadas tenham em consideração o contexto Timorense.
- As questões de género sejam consideradas.
- Seja utilizada uma linguagem simples e de fácil compreensão.
- Todas as leis sejam traduzidas e publicadas em Tétum e Português.
- Seja adoptada terminologia jurídica em tétum.
- Seja desenvolvida uma equipa de assessores jurídicos nacionais, capazes de desempenhar funções de redacção de leis e gradualmente substituir os seus colegas internacionais.

Um Sistema de Justiça Integrado e Coordenado

Um sistema de justiça, forte, eficaz e justo, é integrado e coordenado, desde os serviços do Ministério Público até ao acesso a serviços jurídicos, passando pelos serviços correccionais e prisionais. O desenvolvimento de um sistema integrado, coordenado e equilibrado em Timor-Leste, irá exigir que todas as instituições de justiça possuam funcionários judiciais e de gestão suficientes, para prestar serviços em Díli e, progressivamente, em todos os distritos. Para conseguir isso, serão tomadas as seguintes medidas:

- Reforçar o Conselho de Coordenação, como órgão de orientação estratégica para o sector.
- Coordenar e monitorizar o sector da justiça, para garantir que as instituições do sector tenham uma visão clara de como interagem e se complementam.
- Mapear a distribuição geográfica das instituições e funções, para garantir que as populações em todos os distritos possam ter acesso à justiça.
- Reforçar os sistemas integrados de gestão de informação que ligam todas as instituições de justiça, para garantir a transparência, responsabilidade e eficiência.

Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Os profissionais de justiça Timorenses serão formados de acordo com o padrão exigido, de forma a permitir que assumam as funções presentemente ocupadas pelos profissionais internacionais. A nossa meta é de que, em 2015, o nosso sector da justiça seja capaz de identificar e preencher todas as posições, com funcionários nacionais motivados e qualificados. Para atingir este objectivo, serão adoptadas as seguintes estratégias:

- Desenvolver as políticas necessárias para atrair profissionais qualificados e motivados e para melhorar o desempenho das suas funções.
- Criar um sistema de carreira, remuneração e incentivo, que abranja todas as categorias do pessoal de justiça de modo a atrair e reter pessoal qualificado.
- Aumentar o número de profissionais da justiça.
- Garantir a qualidade da formação de pessoal, do sector da justiça, através de uma avaliação sistemática e monitorização dos cursos relevantes e do desempenho dos formandos.
- Estabelecer um sistema de ensino, jurídico e de formação, que produza os recursos humanos necessários para o sector.
- Melhor utilização de licenciados de Direito formados no exterior, que, até à data, têm encontrado dificuldades para trabalhar no sistema jurídico timorense.
- Apoiar o desenvolvimento das profissões legais Timorenses, através da promoção da investigação e ensino do Direito, a publicação de doutrinas e pareceres jurídicos, e programas para o intercâmbio de estudantes universitários.

Ordem dos Advogados

Reconhecemos que uma advocacia forte e ética, é essencial para o funcionamento do nosso sistema jurídico, para garantir que os cidadãos possam aceder aos tribunais, para fazer valer ou defender os seus direitos. Para construir a advocacia Timorense, vamos estabelecer uma Ordem dos Advogados, independente, em 2012. Isto incluirá:

- Implementar um sistema de regulamentação, formação e disciplina dos advogados.
- Apoiar o estabelecimento de uma Ordem dos Advogados, com poderes de auto-regulação, através da aprovação de legislação e financiamento para apoiar o seu desenvolvimento e infra-estruturas.
- Assegurar que as autoridades reconheçam o direito dos advogados privados para aceder a informações sobre casos e que o público seja informado sobre o papel dos advogados privados.

Extensão dos Serviços de Justiça aos Distritos

A extensão dos serviços de justiça aos distritos, para auxiliar na resolução de casos judiciais, civis e comerciais em todo o território, vai exigir um grande esforço. Para trazer a justiça para mais perto de todos os cidadãos Timorenses e promover o acesso ao sistema de justiça, através da descentralização gradual de serviços jurídicos em todo o país, iremos:

- Estabelecer novos distritos judiciais, em Maliana, Same, Manatuto e Viqueque, tendo em conta as necessidades do público, quanto ao acesso à justiça, e a disponibilidade de profissionais da área jurídica nos distritos judiciais.
- Provisoriamente serão criados tribunais móveis, formados por juízes, procuradores e defensores, nos locais onde ainda não existam instituições judiciais.

Lei de Terras

Após um longo processo de consulta pública, o projecto da lei de terras para Timor-Leste foi concluído. Esta lei visa definir os procedimentos e normas, que irão reconhecer e conferir os primeiros direitos de imobiliários em Timor-Leste. A lei visa também clarificar o estatuto jurídico dos bens e promover a distribuição da propriedade entre os cidadãos timorenses. O reconhecimento e a atribuição da propriedade, são baseados nos princípios do respeito pelos anteriores direitos básicos, do reconhecimento da posse actual da propriedade como a base para a atribuição de título de propriedade, e de compensação nos casos onde existam, direitos simultâneos.

Vamos estabelecer um órgão independente para administrar a lei e regular os direitos de terras e de propriedade em todo o país.

METAS

Até 2015:

- Haverá uma coordenação sistemática e eficaz do sector da justiça, em Timor-Leste, e das suas instituições.
- O sistema de justiça será capaz de iniciar, conduzir e concluir todos os tipos de processos judiciais, sobretudo os casos criminais, de forma eficaz e dentro de um período razoável de tempo.
- O sector da justiça será capaz de identificar e preencher as vagas, com funcionários nacionais motivados e qualificados.
- Os princípios, de não discriminação, sensibilidade às questões de género e à protecção dos grupos vulneráveis e os direitos humanos, serão garantidos no sector da justiça.
- Será estabelecido um órgão autónomo e independente, capaz de gerir o cadastro de terras e bens imóveis do Estado, e de implementar legislação que rege a propriedade e o uso de terra em Timor-Leste.
- Serão regulados os mecanismos de direito costumeiro e justiça comunitária e implementado o acompanhamento sistemático da sua conformidade com os direitos humanos.

Até 2020:

- Os serviços do sector da justiça estarão disponíveis, em todos os distritos, e todos os timorenses terão acesso eficaz e eficiente à justiça e aos serviços jurídicos.

GESTÃO DO SECTOR PÚBLICO E BOA GOVERNAÇÃO

VISÃO GERAL E DESAFIOS

A boa governação e um sector público profissional, capaz e eficaz são condições essenciais para a prestação de serviços públicos e para implementar o Plano Estratégico de Desenvolvimento. O sector público em Timor-Leste será fundamental para a construção da confiança no governo, que é um pré-requisito na construção da Nação. O nosso sector público também será o principal condutor do crescimento económico no curto e médio prazo, e estabelecerá as bases para o progresso da nossa Nação, através do desenvolvimento dos nossos recursos humanos e da gestão do nosso programa de infra-estruturas.

> "Os funcionários públicos devem sempre servir de boa fé o Povo."
>
> *Cidadão, sub-distrito de Maliana, distrito de Maliana, National Consulta Nacional, 27 de Julho de 2010*

O sector público de Timor-Leste é composto por todas as instituições do Estado, incluindo os ministérios governamentais, as autoridades públicas e estatutários e os órgãos constitucionais. Inclui a função pública, cujos funcionários estão abrangidos pelo Estatuto da Função Pública, bem como os sectores da segurança e defesa.

Presentemente existem cerca de 27,568 funcionários públicos em Timor-Leste. Destes, há um número desproporcional de funcionários do sexo masculino: 75% dos funcionários são do sexo masculino e apenas 25% do sexo feminino. A percentagem de mulheres inclui um número significativo de professores. Apenas 16% das chefias seniores são do sexo feminino. A função pública está também a envelhecer. A faixa etária dos funcionários varia entre os 18 a 79 anos de idade. A maioria dos funcionários, 64,7%, estão entre as idades de 30 e 44 anos e 27,06% têm entre 45 e 64 anos.

A maioria dos nossos funcionários públicos classificam-se na categoria administrativa (51%), seguida pela categoria profissional (28%). O restante é composto por gestores seniores, supervisores e assistentes. A função pública também apresenta um relativo baixo nível de escolaridade, com apenas 19% dos funcionários públicos com habilitações de ensino superior: 74% têm o ensino secundário e 7% apenas o ensino básico.

A função pública requer um programa de reforma sustentado, de longo prazo, para melhorar a sua capacidade de desempenho. São necessárias reformas em áreas como: a gestão e liderança, sistemas e procedimentos, administração, contabilidade e finanças, execução orçamental e aprovisionamento, conhecimento e gestão de documentos e planeamento estratégico. A boa governação na função pública também é de importância vital. É a garantia da confiança pública no governo e nas nossas instituições democráticas.

A transparência e a auditoria/responsabilização independente, não são obstáculos para uma governação eficaz; antes pelo contrário, garantem que sejamos bem governados e que os interesses do nosso Povo são atendidos. A boa governação também ajuda a prevenir a corrupção. Os princípios fundamentais da boa governação são a transparência, a responsabilização, a integridade e a liderança.

Estes princípios podem conduzir à boa governação, através da promoção da gestão de riscos, responsabilidade por resultados, mecanismos de reclamação dos cidadãos que podem ajudar a identificar e abordar áreas problemáticas, e o uso adequado dos fundos públicos. A transparência é a melhor protecção contra o comportamento anti-ético e é a melhor maneira de conseguir uma cultura ética de funcionalismo público, com base em ética, e de promover a responsabilização individual.

A primeira etapa da reforma do sector público e da boa governação já está em curso. Esta reforma do quadro de governação do sector público, incluiu a implementação de cinco reformas marcantes:

- Estabelecimento da Comissão da Função Pública.
- Estabelecimento da Comissão Anti-Corrupção.
- Reforço das competências do Gabinete do Inspector-Geral de modo a permitir-lhe agir de forma independente na inspecção e auditoria dos ministérios e agências governamentais.
- Estabelecimento de uma Câmara de Contas.
- Permitir, através de um portal "web", a visualização, em tempo real dos gastos públicos.

Estas reformas estão a avançar, a fim de construir uma cultura de responsabilização e de abertura na nossa função pública e criar importantes instituições civis independentes do governo.

Embora tenham já sido feitos progressos significativos, na reforma do sector público e da boa governação, na segunda fase da reforma é necessário construir um sector público capaz de responder aos desafios futuros, que se colocam à nossa Nação.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Iremos prosseguir com uma segunda ronda de reformas da função pública e boa governação para assegurar que o nosso sector público possua a capacidade para implementar o Plano Estratégico de Desenvolvimento, oferecer serviços de qualidade ao nosso povo e construir as bases para o nosso futuro como uma Nação moderna e próspera. Esta nova fase de reformas requererá uma melhoria nos recursos humanos e de capital, bem como uma mudança estrutural e cultural.

O nosso programa de reforma incidirá em:

- Garantir a estabilidade de todos os funcionários públicos, quanto às suas tarefas, descrição de funções, deveres e responsabilidades.
- Aumentar as habilitações, competências e capacidades dos empregados do sector público.
- Instituir processos e procedimentos para melhorar o desempenho.
- Melhorar a tecnologia de informação para apoiar a prestação de serviços.
- Assegurar uma gestão adequada do conhecimento e da documentação.

- Melhorar o conhecimento e a adesão aos valores da função pública, incluindo o profissionalismo, a responsabilidade e a imparcialidade.
- Desenvolver uma estrutura no sector público mais adequada à prestação de resultados eficazes.

REFORMA DA FUNÇÃO PÚBLICA

O estabelecimento da Comissão da Função Pública oferece, a Timor-Leste, um órgão com o mandato de impulsionar a mudança na função pública. A Comissão está em boa posição para promover a mudança cultural, a fim de melhorar a liderança do sector público, encorajar o reconhecimento da natureza única da função pública, o profissionalismo e capacidade de resposta de que necessita. A Comissão da Função Pública continuará a ser responsável pela implementação de um programa, de longo prazo, que garante que a nossa função pública:

- Respeita os seus valores e código de ética.
- Toma decisões de emprego, com base no mérito e equidade.
- É profissional, honesto e executa as orientações do Governo em funções.
- É politicamente imparcial .
- Focaliza-se fortemente na prestação de serviços.

O desenvolvimento de uma cultura de desempenho e boa governação, não se baseia apenas nas regras e regulamentos, porque envolve também a formação de uma cultura e liderança, que se presta pelo exemplo. Somente através da promoção de valores da função pública e impulsionando mudanças culturais, a Comissão da Função Pública pode melhorar a eficácia da administração pública e a prestação de serviços ao Povo Timorense.

Esta função será acrescida das responsabilidades da Comissão da Função Pública, relacionadas com os casos de disciplina e conduta inapropriada, assim como a implementação de um sistema de reclamações. Estas funções são complementares, na medida em que reforçam a necessidade de bom comportamento e identificam as áreas, que requerem atenção ou melhoria, apoiando ao mesmo tempo uma cultura adequada de responsabilização na função pública.

Gestão do Desempenho

Há também a necessidade de implementação de uma gestão de desempenho na função pública, para guiar a prestação de serviços e aumentar responsabilização. O registo do desempenho dos funcionários públicos já alcançou progressos, mas o sistema necessitará também de assegurar que a orientação de serviço do funcionário público é amplamente compreendido e aceite e que a mudança cultural e de atitude são alcançadas.

Um sistema compreensivo de gestão do desempenho vai ser instituído em toda a função pública de Timor-Leste. Ele será baseado no sistema actual e envolverá também o desenvolvimento de descrições de funções e expectativas de desempenho claras, juntamente com planos de trabalho individuais. Os planos de trabalho individuais, irão reflectir os planos dos Ministérios, ao mesmo tempo que estabelecem uma orientação sobre as políticas e boas práticas e identificam as oportunidades de desenvolvimento profissional e de formação. Os planos de trabalho incluirão, na medida do possível, objectivos, indicadores de desempenho e tarefas.

A responsabilização dos funcionários públicos, será melhorada através da avaliação regular do desempenho real, com base nos planos de trabalho. Estas avaliações de desempenho incidirão sobre a obtenção de resultados. A estrutura de gestão do desempenho, será desenvolvida e liderada pela Comissão da Função Pública, em conjunto com os ministérios e funcionários públicos.

Desenvolvimento de Recursos Humanos e Formação

Precisamos de construir uma função pública eficaz, que possa prestar os serviços que o nosso povo merece e precisa. É também uma prioridade desenvolver uma função pública, que funcione sem depender de assistência técnica internacional. No entanto, actualmente existem lacunas substanciais de competências na nossa função pública e apenas um número limitado de funcionários possui qualificações superiores.

É importante um programa intensivo de desenvolvimento de recursos humanos na função pública, que esteja ligado aos nossos objectivos estratégicos de desenvolvimento da força de trabalho. Isto envolverá a oferta de formação sistemática e orientada para o serviço e abordagens de desenvolvimento profissional. Incluirá a formação, através do Instituto Nacional de Administração Pública, que será reforçado para enfrentar os desafios de formação da função pública.

O Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano irá fornecer um mecanismo base para desenvolver os recursos humanos necessários, para um governo eficaz e responsável, nos próximos anos. O fundo irá cobrir os custos de formação e desenvolvimento profissional para os nossos funcionários públicos, incluindo bolsas de estudo no exterior e visitas de estudo de curta duração. Além disso, um centro de formação será estabelecido pelo Ministério das Finanças, para oferecer formação em gestão financeira, contabilidade, auditoria e aprovisionamento.

Liderança e Gestão

Existe uma necessidade significativa, dentro da nossa função pública, para melhorar a capacidade de liderança e gestão organizacional, de modo a colmatar as lacunas na capacidade dos quadros seniores, em produzir planos de políticas, gerir os recursos e implementar e monitorizar os programas. Há também a necessidade de abordar o número extremamente reduzido de mulheres, em posições de gestão de nível superior.

Para enfrentar estes desafios, a função pública irá desenvolver um grupo de profissionais de liderança e gestão, através da atribuição de bolsas de estudos, estágios e nomeações, assim com a concepção e implementação de programas de desenvolvimento executivo, para todos os gestores seniores.

Planeamento de Recursos Humanos

A escassez de competências em Timor-Leste, significa que a nossa função pública tem de competir com outros empregadores, tanto aqui como internacionalmente, para obter empregos de qualidade. Para enfrentar este desafio, a função pública precisa de preparar planos de recursos humanos, de modo a garantir uma futura força de trabalho, capaz de prestar serviços eficientes e de qualidade.

Essencialmente, um planeamento de recursos humanos melhor informado, irá ajudar a garantir que a função pública de Timor-Leste possui o número certo de pessoas, com a combinação certa de competências, quando estas são necessárias - tanto agora como no futuro - para atender às nossas necessidades estratégicas e operacionais. O planeamento deverá ainda ter em conta o envelhecimento da força de trabalho na função pública e a reforma, nos próximos 5 a 20 anos, de um número significativo de funcionários. Uma estratégia de gestão de sucessão, em todos os serviços, será preparada para gerir esta transição demográfica. O planeamento terá também em conta a realidade de que muitas profissões exigem, até cinco anos de formação e experiência de trabalho, antes de um indivíduo poder ser produtivo.

O processo de planeamento de recursos humanos, vai orientar os esforços de capacitação, dotações orçamentais e os recursos humanos e programas de desenvolvimento profissional na nossa função pública. Realçará também os sectores e profissões críticos para o desenvolvimento, formação e recrutamento, cujos recursos são actualmente inadequados.

Tecnologias da Informação

Os sistemas de informações de tecnologia e acesso à Internet, actualmente disponíveis na função pública, são inadequados para uma gestão eficaz e prestação de serviços de qualidade. O estado actual destes sistemas impede enormemente a conexão, coordenação e fluxo de informações do governo, e a facilidade de acesso dos cidadãos à administração.

À medida que Timor-Leste melhora as infra-estruturas de telecomunicações, a função pública também irá melhorar drasticamente a sua tecnologia da informação. Isso permitirá o estabelecimento de um sistema intranet na função pública, que apoia as comunicações internas e o fluxo de informação no governo. Esta medida, também vai ajudar a proporcionar uma melhoria nos serviços de saúde na educação e apoiar o desenvolvimento do governo electrónico, onde os cidadãos podem interagir directamente com o governo.

Estrutura do Sector Público

Há casos em que a realização de uma acção pública, em nome do Estado, pode ser melhor realizada por uma entidade pública que não seja um ministério. Estas entidades são geralmente estabelecidas por lei e estão sujeitas à supervisão ministerial. Estas autoridades têm vários níveis de independência do governo. As circunstâncias, em que pode ser apropriado estabelecer uma autoridade estatutária, incluem:

- Quando possa ser mais eficiente realizar actividades públicas fora de um ministério.
- Quando haja benefício, em uma maior independência ou num nível de separação do governo, necessárias para garantir objectividade.
- Quando as funções politicamente sensíveis possam beneficiar de um nível de independência do governo, para evitar a interferência política ou para limitar as acusações de nepotismo ou favoritismo.
- Quando a capacidade de prestar serviços públicos seja reforçada, através da criação de uma instituição autónoma.

O estabelecimento de instituições autónomas, que funcionam como empresas com capitais públicos, pode ser benéfica quando as funções, a serem realizadas, sejam preponderantemente de natureza comercial. Mesmo que tais organismos funcionem de forma mais comercial, semelhante a organizações do sector privado, devem sempre prestar contas a um ministro responsável ou ao Parlamento Nacional.

Uma crescente separação ou independência, face ao governo, significa que as instituições autónomas devem reger-se por um quadro orgânico forte, que inclua requisitos compreensivos de informação financeira, auditoria independente e obrigações da boa governação.

O bom funcionamento, de qualquer órgão estatutário em Timor-Leste, deverá estabelecer-se com base num Conselho de Administração experiente. A médio prazo, este poderá ser um sistema adequado para a gestão dos nossos portos, aeroportos, hospitais, energia e recursos hídricos.

Para determinar a melhor estrutura organizacional para o nosso sector público, será realizado um estudo para determinar se há vantagens em estabelecer instituições autónomas, para o exercício de funções públicas em nome do Estado, ou alterar a estrutura orgânica existente para as instituições autónomas. As funções que serão examinadas incluem a gestão dos nossos portos e aeroportos, a gestão de recursos hídricos, a produção e distribuição de energia, o ensino superior e a gestão dos nossos hospitais.

Gestão das Finanças Públicas

Uma gestão eficaz das Finanças Públicas é essencial para um efectivo funcionamento do Governo e do Estado. As melhorias na gestão das Finanças Públicas resultaram num Tesouro mais transparente e eficiente. A transparência financeira tem sido a prioridade, para uma melhoria dos resultados na promoção do investimento e do desenvolvimento económico, e do fortalecimento da confiança no Estado. Estas reformas incluem a introdução de portais de internet que permitem acesso em tempo real a informações sobre a despesa pública e sobre aprovisionamento.

Estas reformas vão de encontro à prossecução dos seguintes objectivos:

- Melhorar a administração financeira do sector público.
- Aumentar a responsabilidade nos serviços prestados e gastos do sector público.
- Assegurar um sistema adequado de prestação de contas do sector financeiro.

O Governo irá actuar de acordo com os princípios da gestão financeira, com um orçamento responsável e um sistema de prestação de contas. Estes princípios incluem a gestão dos riscos financeiros encontrados pelo Estado, de forma prudente e tendo em vista as circunstâncias e necessidades sociais e económicas. Estas medidas envolvem um progresso no sentido de um orçamento por programas e formação na área financeira, bem como de recursos humanos para gestão e administração das opções de financiamento público tais como parcerias público-privadas e obrigações ligadas com a dívida pública.

Departamento de Estatística Independente

É essencial que a tomada de decisão do Governo seja baseada em pesquisas, assim como em informação estatística objectiva e de qualidade. Esta situação permite o desenvolvimento de políticas fundamentadas, e permite-nos uma melhor identificação das nossas prioridades e afectação dos nossos recursos. As estatísticas são crucias para que o Governo possa decidir com base em informações objectivas e com o propósito de fortalecer a economia, respondendo às necessidades sociais.

As informações estatísticas permitem uma fotografia do estado do nosso País e uma melhor informação de como este tem evoluído ao longo dos tempos. Este registo dos nossos progressos, asseguram que o desenvolvimento acontece de uma forma equitativa e que nenhum distrito ou sub-distrito é esquecido. Esta situação irá igualmente permitir uma comparação objectiva do progresso mencionado, com outras sociedades e economias.

É importante que as estatísticas que influenciam a tomada de decisão política, sejam precisas e sem influências políticas. Para assegurar que Timor-Leste, em 2020, tenha acesso a informações estatísticas precisas sobre o sector social e a economia, um Departamento de Estatísticas Independente será estabelecido.

BOA GOVERNAÇÃO

O Plano Estratégico de Desenvolvimento também apoiará as reformas necessárias para construir as fundações para a boa governação em Timor-Leste. Estas reformas, que são definidas a seguir, proporcionarão um quadro reforçado de boa governação em Timor-Leste.

Legislação que protege os denunciantes

Os funcionários públicos ou outros funcionários devem corajosamente denunciar actos de corrupção, fraude e ilegalidade, que vêem acontecer nos seus locais de trabalho com as autoridades. Isto poderá incluir faltas graves, corrupção, má administração, fraude ou perigos significativos para a saúde ou segurança pública. Para proteger os denunciantes de represálias e perseguições, será apresentada, ao Parlamento Nacional em 2012, legislação que proteja os denunciantes contra o assédio e a responsabilidade civil e criminal por revelarem assuntos do interesse público. Esta legislação também irá criminalizar qualquer medida de represália contra um funcionário que tenha feito uma denúncia.

A legislação irá proteger os delatores que apresentam uma denúncia contra a má conduta do Governo.

Código de Conduta para os Membros do Governo.

Em 2012, um Código de Conduta para os Membros do Governo será desenvolvido e institucionalizado. Este código irá prever regras e deveres rigorosos, em relação a questões como conflitos de interesse e actividade comercial, bem como a prestação de informações sobre o pessoal e os custos dos gabinetes ministeriais. Exigirá também que todos os presentes, acima de um determinado valor numerário, sejam registados num registo próprio.

Lei de Liberdade de Informação

A transparência e abertura do Governo implica que os cidadãos tenham o direito de aceder a informações sobre os mesmos, mantidos nos arquivos do governo. Enquanto o Estado em Timor-Leste tem que primeiro reforçar os processos de informação e gestão de arquivos, e os sistemas de armazenamento em rede de computadores, a nossa meta, a médio prazo, é promover a liberdade de informação.

Em 2015, será apresentada ao Parlamento Nacional a legislação para proporcionar o direito dos cidadãos de acesso à informação, que lhes diga respeito e que seja mantida pelo Governo, desde que não seja contra o interesse público. Tendo em conta que as melhores práticas internacionais prevêem excepções para a obtenção de informações, que tenham um impacto sobre a segurança nacional, o segredo comercial, a privacidade individual e a confidencialidade das discussões do Conselho de Ministros, a legislação irá oferecer um amplo direito a todos os cidadãos Timorenses, para aceder aos documentos do governo, que tenham um impacto sobre eles.

Banco Central

O Banco Central de Timor-Leste teve a sua génese no Gabinete Central de Pagamentos, criado pela Administração Transitória das Nações Unidas, em Timor-Leste. Posteriormente, em 2001, foi transformado em Autoridade Bancária de Pagamentos.

O gabinete Central de Pagamentos foi criado com o objectivo de promover e supervisionar um sistema de pagamentos para as moedas, que na altura tinham curso legal no país, assegurando o saldo adequado da quantidade de moeda, servir de agência fiscal, licenciar e supervisionar o sistema bancário.

Com a sua transformação em Autoridade Bancária de Pagamentos, esta entidade, viu também acrescidas as suas competências para a emissão de moeda, a realização de estudos e análises de política monetária e a guarda e gestão de fundos do Estado, designadamente, o Fundo Petrolífero.

Recentemente, por lei do Parlamento Nacional, a ABP transformou-se em Banco Central de Timor-Leste. Os estatutos do Banco foram reformulados no sentido de consolidar e reforçar as suas atribuições de condutor da política monetária e financeira, definida com o Governo e aprovada pelo Parlamento Nacional.

As funções do Banco Central são derminantes para o desenvolvimento e correcto funcionamento da actividade económica e financeira do país e o Banco tem vindo, moderadamente, mas com passos seguros, a consolidar a sua actividade e a sua posição de orientador e supervisor nestas áreas.

METAS

Até 2015:

- Será instituído um sistema abrangente e uma cultura de gestão de desempenho, em toda a função pública em Timor-Leste .
- Será implementado um programa de desenvolvimento para todos os gestores seniores .
- Haverá uma cultura e prática de planeamento de recursos humanos na função pública.
- Será desenvolvido e implementado um Código de Conduta para os membros do Governo.
- Será apresentada, ao Parlamento Nacional, legislação para oferecer aos denunciantes protecção contra o assédio e a responsabilidade civil e criminal por fazerem denúncias de interesse público.
- O Banco Central terá recursos humanos devidamente formados para implementarem de forma sólida, credível e eficiente as respectivas competências, incluindo a elaboração dos estudos necessários para que os orgãos de soberania possam decidir sobre a adpção de uma unidade monetária própria para o país.

Até 2020:

- Será apresentada ao Parlamento Nacional legislação para assegurar aos cidadãos o direito de acesso à informação, mantida pelo Estado, que tenha impacto sobre os mesmos.
- Será adoptada tecnologia de informação moderna, na função pública, para apoiar a coesão do governo e iniciativas de governo electrónico.
- Será levada a cabo uma revisão da estrutura do sector público, para determinar se há benefícios no estabelecimento de instituições autónomas, para o exercício de funções públicas, em nome do Estado.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E AGÊNCIA DE PLANEAMENTO ECONÓMICO E INVESTIMENTO

VISÃO GERAL E DESAFIOS

Para implementar o Plano Estratégico de Desenvolvimento, Timor-Leste tem de adoptar um quadro institucional que possua a capacidade de efectivamente, implementar os projectos e programas previstos no plano. No início, a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento será realizado e supervisionado pela Agência de Desenvolvimento Nacional. Quando este órgão aumentar a sua capacidade institucional de planeamento, orçamentação, desenvolvimento de políticas e de gestão, esta responsabilidade será transferida para a Agência de Planeamento Económico e Investimento.

ESTRATÉGIA E ACÇÕES

Vamos introduzir medidas para garantir que o Plano Estratégico de Desenvolvimento e os nossos projectos de infra-estrutura sejam implementados, o mais rapidamente possível, com eficiência e eficácia de custos Isto incluirá o estabelecimento da Agência de Desenvolvimento Nacional, a qual será transformada na Agência de Planeamento Económico e Investimento com responsabilidades de supervisionar os grandes projectos e a realização de planeamento para grandes projectos, programas e estratégias a nível nacional.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL

A Agência de Desenvolvimento Nacional foi criada para gerir, monitorizar e administrar a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento, assim como projectos grandes e complexos de desenvolvimento nacional. A Agência de Desenvolvimento Nacional é um serviço central, de grande importância, com competências para avaliar as propostas de infra-estruturas, monitorizar e preparar os relatórios sobre a execução e desenvolvimento de infra-estruturas, levar a cabo a coordenação de todas as áreas da sua competência, ao nível do Governo, o planeamento nacional e desenvolvimento de políticas baseadas em resultados, o acompanhamento e avaliação de grande projectos e programas do Governo.

A Agência de Desenvolvimento Nacional depende do Primeiro-Ministro e trabalha em colaboração com a Comissão Nacional de Aprovisionamento e uma empresa de aprovisionamento internacional, contratada para certificar que os projectos de infra-estruturas são finalizados, no prazo estabelecido, de acordo com orçamento e em conformidade com o âmbito do contrato e respectivas especificações.

A Agência de Desenvolvimento Nacional é também responsável pela gestão do Programa dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio para os Sucos (ver Capítulo 4 - Desenvolvimento Rural) e do Programa de Desenvolvimento Descentralizado II. Isso inclui a participação no processo de selecção de empresas para realizar as obras, avaliação da execução e qualidade das obras, e a gestão e aprovação dos pagamentos às empresas. O Programa dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio para os Sucos, irá incluir o envolvimento com as autoridades locais e sucos na implementação de projectos de pequeno valor.

Quando a Agência de Desenvolvimento Nacional aumentar a sua capacidade, experiência e recursos humanos, irá ser transformada na Agência de Planeamento Económico e Investimento. As novas responsabilidade atribuídas à Agência de Planeamento Económico e Investimento são apresentadas de seguida.

APROVISIONAMENTO DE GRANDES PROJECTOS

O Plano Estratégico de Desenvolvimento prevê uma série de grandes projectos de infra-estruturas. Alguns desses projectos já foram identificados no Fundo das Infra-Estruturas. Considerando que estes projectos vão estabelecer a fundação para o nosso desenvolvimento, é importante que sejam implementados com boa governação e baseados na relação custo-beneficio.

Para garantir que os grandes projectos de infra-estruturas sejam implementados, o mais rapidamente possível, com eficácia e eficiência de custos, o Governo - através da Agência de Desenvolvimento Nacional e da Comissão Nacional de Aprovisionamento - vai contratar os serviços de uma empresa internacional de aprovisionamento para supervisionar o processo de aprovisionamento para grandes e complexos projectos. Isto irá garantir que o processo de aprovisionamento é gerido, com os mais altos níveis de integridade e profissionalismo. A empresa contratada para a área aprovisionamento terá as seguintes responsabilidades:

- Realizar o planeamento e programação do aprovisionamento.
- Preparar a documentação de concurso.
- Anunciar as oportunidades de concurso.
- Estabelecer uma base de dados para os grandes projectos.
- Gerir as negociações e adjudicação de contratos.
- Gerir os painéis de avaliação e preparar relatórios de avaliação das propostas.
- Gerir as reclamações.
- Realizar o aprovisionamento e monitorizar a implementação do projecto.

Desta forma, vamos garantir que temos estabelecido um processo competitivo de aprovisionamento, com elevada qualidade e eficiência de custos, com o objectivo de atingir uma boa relação custo/beneficio, promover as melhores práticas de implementação dos projectos e contribuir para o crescimento económico.

O envolvimento de uma empresa de aprovisionamento será um processo de transição. O nosso principal objectivo é desenvolver os nossos recursos humanos, para que a contratação, ao longo do tempo, seja negociada e levada a cabo por especialistas Timorenses, formados e qualificados em aprovisionamento. Para alcançar este resultado e acelerar o processo, uma das responsabilidades da empresa de aprovisionamento internacional será desenhar e implementar programas e processos, para aumentar a capacidade da nossa função pública, para gerir projectos de grande escala e com complexidade e importância nacional.

AGÊNCIA DE PLANEAMENTO ECONÓMICO E INVESTIMENTO

Quando a Agência de Desenvolvimento Nacional se desenvolver, será transformada na Agência de Planeamento Económico e Investimento. A Agência de Planeamento Económico e Investimento irá, desenvolver-se a partir da Agência de Desenvolvimento Nacional e irá permitir uma gestão integrada de projectos, incluindo coordenação dentro e entre o Governo, organizações externas e o sector privado. A agência também assumirá uma função de planeamento nacional. Esta função irá incluir:

- Planeamento, desenho e monitorização dos programas e projectos estratégicos do Governo, que promovem o crescimento acelerado, a redução da pobreza e a criação de emprego.
- Garantir o investimento alargado a nível nacional, distrital e nos sub-distritos.

- Supervisão dos ministérios da tutela do projecto e acompanhamento na execução dos programas estratégicos.
- Coordenação integrada de todo o Governo e busca de soluções inter-governamentais.
- Envolvimento com os principais doadores e parceiros na definição da direcção estratégica nacional e assistência.

Estas funções incluirão o planeamento económico e o desenvolvimento de políticas, com base em resultados a fim de alcançar soluções e promover iniciativas, que irão impulsionar o desenvolvimento de Timor-Leste, o crescimento económico e a diversificação da indústria. À medida que a capacidade dos ministérios aumenta para implementar projectos de grande escala, estes assumirão a responsabilidade de execução do projecto, com a Agência de Planeamento Económico e Investimento a ser responsável pelas funções de monitorização e coordenação integrada do Governo.

A Agência de Planeamento Económico e Investimento também coordenará, com o Ministério das Finanças durante o processo de preparação orçamental e colaborará na determinação dos níveis de financiamento necessários para prosseguir as estratégias e projectos de desenvolvimento económico. Ao mesmo tempo, será responsável pela revisão dos Planos de Acção Anual dos vários ministérios.

É também responsabilidade da agência realizar pesquisas, acompanhar e analisar os progressos dos indicadores económicos, sociais e financeiros, para apoiar na preparação de programas de desenvolvimento económico a longo prazo. Isto incluirá a identificação e promoção de práticas de sucesso.

A Agência de Planeamento Económico e Investimento responderá perante o Primeiro-Ministro e um Comité Ministerial de alto nível. Ao mesmo tempo, a Agência também contará com o aconselhamento de um Conselho Consultivo Nacional, que inclui representantes da sociedade civil, instituições religiosas, organizações não-governamentais, grupos de jovens e mulheres. A Agência envolverá a comunidade Timorense activamente e levará a cabo as suas funções com altos níveis de responsabilidade e transparência

METAS

Até 2015:
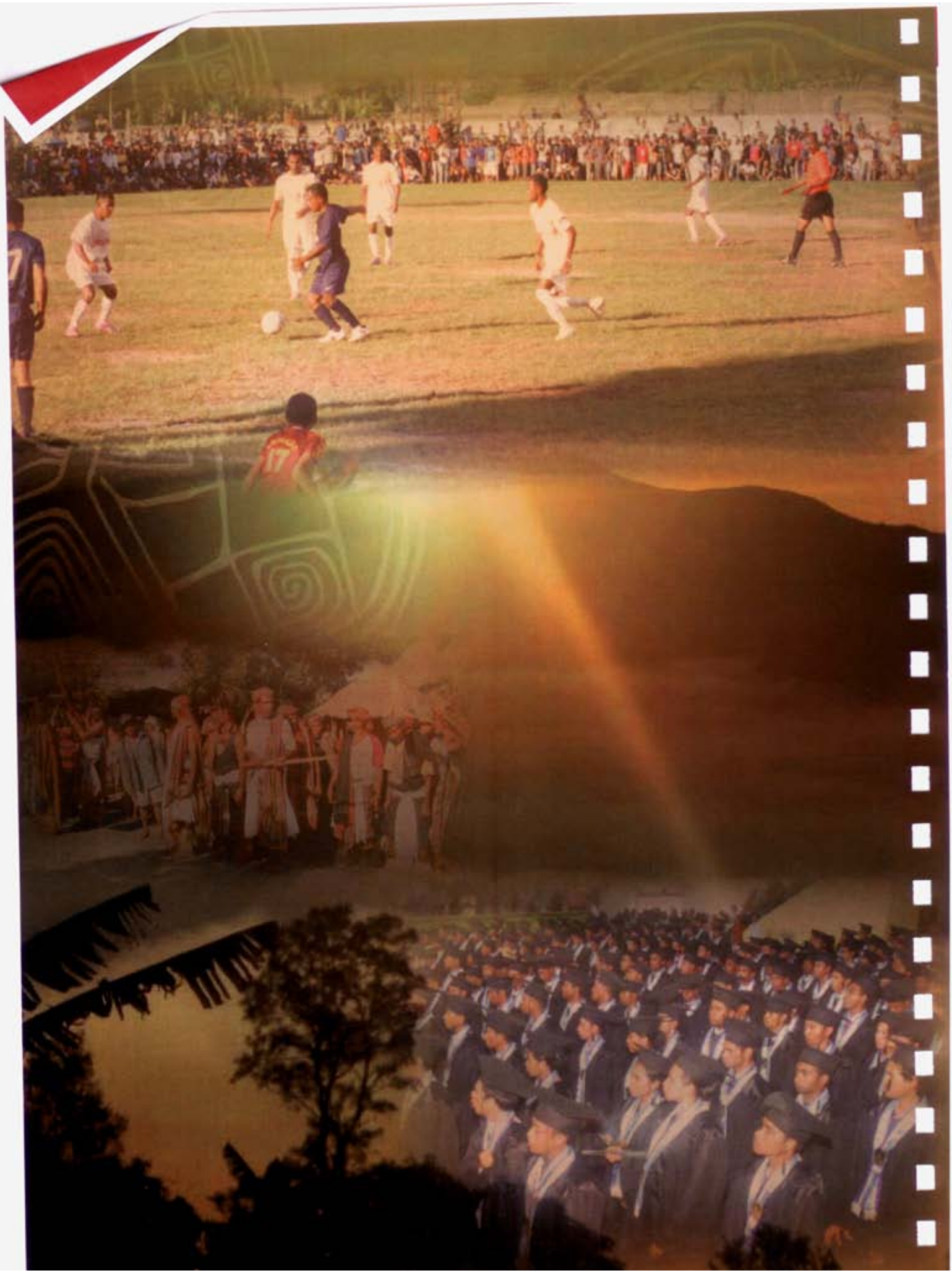
- A Agência de Planeamento Económico e Investimento irá efectivamente desempenhar as funções de planeamento económico nacional, supervisão e monitorização e implementação de programas e projectos de grande escala e complexidade, do Governo.